



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 SMS**

**Pregão Eletrônico nº 039/2021**  
**Processo Administrativo 040.0000052/2021**  
**Validade: 12 (DOZE) MESES**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, 592, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **James Rodrigues dos Santos**, domiciliado na Rua São José, nº1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91, nomeado através da Portaria de Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) Eletrônico da **Comissão Permanente de Licitação-CPL/SMS**, neste ato representado pela Sra. Vicência da Silva Alcântara, Pregoeira, portador do CPF: 055.905.303-77, no uso das competências que lhes foram atribuídas regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, apresentados pelo (s) fornecedor (es) abaixo nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira e equipe de apoio, e **HOMOLOGADA** pela autoridade competente, nos autos do **Processo administrativo nº 040.0000052/2021** referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2021**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

**1 - DO OBJETO:**

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 039/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada e sob demanda de materiais para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e computadores, em atendimento as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata, conforme anexo abaixo:



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

*Florianópolis*

EMPRESA: M. B ALMEIDA MELO EIRELI LTDA CNPJ: 20.288.185/0001-99  
ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, Nº 803, BAIRRO CENTRO, FLORIANO - PI  
TELEFONE: (86) 99446-2020 EMAIL: mailson.a.melo@gmail.com  
RESP. LEGAL: MAILSON BRANDAO ALMEIDA MELO - CPF: 053.256.993-85 - RG: 3435127 SSP  
PI

**LOTE I – MATERIAL DE INFORMATICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	BATERIA CR 2032 – Material: Lítio; Capacidade Nominal: 3v; Aplicação: Notebooks, Placas-Mãe; não recarregável; PCT com 10 unidades	PCT	ELGIN	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
02	FORNTE ATX 500W – Bivolt; Ventilador de 120mm ultra silencioso, cabos com capa de proteção. Segurança contra curto circuito: ovp / ocp / scp. Normas técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Dimensões da fonte: 15cm x 8.5cm x 15cm	UND	GAMER	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
03	COOLER PROCESSADOR LGA 1155/1156 – Aletas de alumínio; Ventilador de 92 mm de diâmetro; Velocidade do ventilador 2600 RPM; Nível de ruído 28dBA (máx.); Conector do ventilador 3 pinos; Consumo de energia 1,56W	UND	INTEL	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
04	COOLER PROCESSADOR LGA 1150/1151 - Aletas de alumínio; Ventilador de 92 mm de diâmetro; Velocidade do ventilador 2600 RPM; Nível de ruído 28dBA (máx.); Conector do ventilador 3 pinos; Consumo de energia 1,56W	UND	INTEL	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
05	MOUSE COM INTERFACE USB – Com sensor óptico; 3 botões	UND	MULTILASER	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00



FLORIANO  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



	(incluindo o scroll); scroll vertical; ergonomia para destros e canhotos					
06	TECLADO PADRÃO ABNT – Sistema Antirrespingo; 107 teclas padrão ABNT2 Brasil com tecla “ç”; LED indicativo das funções Caps Lock e Scroll Lock; Teclas silenciosas; função plug and play; Cor: preto; Interface: USB; serigrafia das teclas: silk; Comprimento do cabo USB: 2m; dimensões (máximas): 14/45/4cm;	UND	MULTILASEP	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
07	PEN DRIVE 32GB – 10MB/s leitura e 3MB/s gravação; Conexão USB 3.0; Tamanho: 0.9x1,7x7c;	UND	SANDISK	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
08	HD INTERNO – Capacidade de Armazenamento: 500GB Modelo: WTC-WD5000AAKX 003CA0 ATA DEVICE; Conexões: SATA 3; Velocidade de rotação do disco: 7200RPM	UND	SEAGATE	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
09	HD EXTERNO – Capacidade de Armazenamento: 2TB; Modelo: WDBU6Y0020BBK-WESN; Conexão USB: compatível 2.0 e 3.0; Dimensões: 4.35"x3.23".0.59"	UND	ADATA	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
10	FILTRO DE LINHA – Corrente máxima: 10A; Comprimento do cabo: 5M; Tensão nominal: 127v/220v (entrada e saída); Tensão máxima: 250v; Tipo de tomada: Tripolar (2p + t); Material: cobre e pvc	UND	MULTILASER	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	SWITCH GERENCIÁVEL – Quantidade de portas: 16 LAN 10/100/1000Mbps RJ45; MDI/MDIX; Método de transferência: Store-and-Forward; Taxa de encaminhamento de pacotes: 23.8Mbps	UND	D-LINK	05	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00



FLORIANO  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



12	SWITCH – Quantidade de portas: 8 LAN 10/100/1000Mbps RJ45; Dimensões: 13.1 x 9 x 8.4mm	UND	D-LINK	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
13	ESTABILIZADOR – Potência 1000VA; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: 115V	UND	APC	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	PLACAS DE REDE PCI EXPRESS – Memória: DDR3 SDRAM; Velocidade: 10/100/1000Mbps; Dimensões: 16 x 2.79 x 13.49 cm; Peso: 90g	UND	TP LINK	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
15	PLACA DE REDE PCI - Velocidade: 10/100/1000Mbps; Dimensões: 1.9 x 11.47 x 12.1 cm; Peso: 46.6g	UND	TP LINK	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
16	CONECTORES PADRÃO RJ45 – PCT com 100 unidades	PCT	FORTREK	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
17	KIT CHAVE DE FENDA 31 PÇS	UND	PHILIPS	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
18	PASTA TÉRMICA – Componente básico: silicone alto peso molecular	UND	IMPLASTEC	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
19	MONITOR – Tamanho: 19.5"; Resolução máxima: 1600x900; Frequência Horizontal: 30~83kHz; Frequência vertical: 56~75 Hz; Tipo: Monitor LED; Dimensões: 463x357x168 mm; Peso: 2.2 Kg;	UND	ACER	05	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
20	Memória RAM – Modelo: DDR3; Capacidade: 2Gb; Tipo: Notebook	UND	KINGSTON	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
21	Memória RAM – Modelo: DDR3; Capacidade: 4Gb; Frequência: 1333MHz	UND	KINGSTON	05	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
22	ALICATE DE CRIMPAGEM CORTADOR E DECAPADOR RJ45	UND	MASTER	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
23	SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO – Volume: 300ml	UND	TEK BOND	03	R\$ 28,00	R\$ 84,00



FLORIANO  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

*Florianópolis*

24	PINCEL ANTIESTÁTICO - Dimensões cabo: 150mm; Cerdas: 52 x 3 x 25 mm	UND	ELETRO FINO	02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
25	SOPRADOR DE AR - Potência: 500W; Bivolt; Frequência: 50-60Hz; Rotação: 16000RPM	UND	VONDER	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
26	CAIXA DE SOM - Interface USB compatível 2.0/3.0; Potência de saída: 8W RMS; Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz	UND	MULTILASER	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
27	CABO DE FORÇA TRIPOLAR - Tamanho: 1.5m	UND	DELL	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
28	CABO VGA MD9 - Tamanho: 1.5m	UND	MULTILASER	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
29	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Cor: transparente	UND	VONDER	04	R\$ 12,00	R\$ 48,00
30	MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO	UND	MULTILASER	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
31	CONECTOR KEYSTONE RJ45	UND	FORTREK	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Comprimento: 20m; Largura: 9mm	UND	VONDER	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33	ALICATE KEYSTONE	UND	SOHO PLUS	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
34	FERRO DE SOLDA - Bivolt; Potência: 60w	UND	HIKARI	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
35	CARTELA DE ESTANHO EM FIO PARA SOLDA	UND	COBIX	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
36	MULTÍMETRO DIGITAL	UND	HIKARI	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
37	ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO CABO DE REDE - Quantidade: 500 peças	KIT	CITEX	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
38	CAIXA DE CABO DE REDE	CX	INTELBRAS	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

*Florianópolis*



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



	ETHERNET - Categoria: 5e; Conector de entrada/saída: RJ45; Comprimento: 300m					
39	PLACA MÃE - Modelo: IPMH110G (S/V/R); CPU Intel Core I3-3220 3.3ghz; Memória 4GB DDR3	UND	INTEL	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
40	ACCESS POINT - Modelo: UAP-AC- LITE; Dimensões: 160 x 160 x 31,45mm; Porta de Interface Ethernet: 10/100/1000	UND	UBIQUITI	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 64.408,00**

**LOTE II - MATERIAL DE AR CONDICIONADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CURVA DE COBRE 1/4	UND	ELUMA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
02	CURVA DE COBRE 3/8	UND	ELUMA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
03	CURVA DE COBRE 1/2	UND	ELUMA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
04	CURVA DE COBRE 5/8	UND	ELUMA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
05	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML - Monocomponente, utilizada para fins profissionais. Aplicação em juntas, vãos e espaços ao redor de dutos de ventilação, ar condicionado. Preenchimento impermeável de espaços vazios, bloqueando a passagem de insetos e roedores.	UND	TEK BOND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
06	Mangueira Dreno Ar Condicionado 5/8" X 2,00mm	MT		300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

*Florianópolis*

07	Luva de Cobre 1/4	UND	ELUMA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
08	Luva de Cobre 3/8	UND	ELUMA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
09	Luva de Cobre 1/2	UND	ELUMA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
10	Luva de Cobre 5/8	UND	ELUMA	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
11	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 12.000Btus 220V - Função: criar o fluxo de ar dentro do sistema de refrigeração.	UND	EOS	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
12	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 18.000Btus 220V - Função: criar o fluxo de ar dentro do sistema de refrigeração.	UND	EOS	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
13	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 9.000Btus 220V - Função: criar o fluxo de ar dentro do sistema de refrigeração.	UND	EOS	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
14	OLEO LUBRIFICANTE ANTI CORROSIVO 300MI - Características: Protege; Limpa; Elimina umidade; Ação penetrante; O Canudo extensor permite alcançar áreas de difícil acesso; Estado físico: líquido premido; Cor: Levemente amarelado; Odor: característico.	FRAS CO	TEK BOND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
15	PILHA ALCALINA. Tamanho: AAA (palito) Voltagem: 1,5V Embalagem: Cartela com 2 pilhas.	CART ELA	ELGIN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
16	PINO DE FORÇA MACHO- Produto com Certificado do Inmetro; Peças Desmontáveis; Característica: 110V / 220v (bivolt); Amperagem: 10A; Material: Termoplástico; Marca: FLP; Tipo de Pino: Latão.	UND	FAME	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
17	Porca Curta Latao P/ Tubo Cobre 1/4	UND	ELUMA	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00



FLORIANO  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



18	Porca Curta Latao P/ Tubo Cobre 3/8	UND	ELUMA	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
19	Porca Curta Latao P/ Tubo Cobre 1/2	UND	ELUMA	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
20	Porca Curta Latao P/ Tubo Cobre 5/8	UND	ELUMA	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
21	SUORTE PARA AR CONDICIONADO 12.000Btus - Par de Suorte 400mm Ar Condicionado Split 12000 BTU's; Aplicação: condensadora de Ar Condicionado; Carga: 50KG/PAR Chapa: 1.2mm; Altura: 30cm Profundidade: 40cm Largura: 4cm	UND	EOS	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
22	SUORTE PARA AR CONDICIONADO 18.000Btus - Par de Suorte 400mm Ar Condicionado Split 18000 BTU's; Aplicação: condensadora de Ar Condicionado; Carga: 50KG/PAR Chapa: 1.2mm; Altura: 30cm Profundidade: 40cm Largura: 4cm	UND	EOS	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
23	TUBO DE COBRE - Panqueca de Cobre Flexível 1/2. Componente para instalação de sistemas de refrigeração. Função de promover as trocas de calor entre o sistema e o ambiente. (ROLO C/ 15 METROS)	ROLO	ELUMA	05	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
24	TUBO DE COBRE - Panqueca de Cobre Flexível 1/4. Componente para instalação de sistemas de refrigeração. Função de promover as trocas de calor entre o sistema e o ambiente. (ROLO C/ 15 METROS)	ROLO	ELUMA	05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
25	TUBO DE COBRE - Panqueca de Cobre Flexível 3/8. Componente para instalação de sistemas de refrigeração. Função de promover as trocas de calor entre o sistema e o ambiente. (ROLO C/ 15 METROS)	ROLO	ELUMA	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

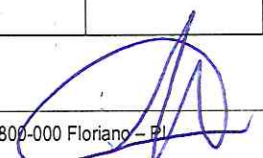


26	TUBO DE COBRE - Panqueca de Cobre Flexível 5/8. Componente para instalação de sistemas de refrigeração. Função de promover as trocas de calor entre o sistema e o ambiente. (ROLO C/ 15 METROS)	ROLO	ELUMA	02	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
27	VALVULA DE SERVIÇO SHCRADER REFRIGERAÇÃO - Conexão: padrão SAE de latão com capa e tampa com cavidade para extrair o bico (schraeder); Extensão de latão com capa; Extensão de cobre 0,75mm de espessura; acabamento e robustez.	PEÇA	ELUMA	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

**VALOR TOTAL: R\$ 33.850,00**

**LOTE III – COTA RESERVADA DE 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	ADESIVO DE SILICONE ACETICO 280 g - Adesivo à base de borracha de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética vulcaniza em temperatura ambiente.	UND	TEK BOND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
02	BATERIA 12V 5a SELADA NOBREAK - 12MVA-5 Voltagem: 12Vdc Amperagem: 5,0Ah/20hr Dimensão de cada Bateria 10cm x 9cm x 7cm (Altura, Largura e Profundidade) Peso unitário Aproximado: 1,8Kg	UND	UNIPOWER	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
03	BATERIA 12V 7a SELADA NOBREAK - Tensão Nominal: 12V; Capacidade Nominal: 7,0Ah; Dimensões; Comprimento: 151 mm; Largura: 65 mm; Altura com Terminal: 100 mm;	UND	UNIPOWER	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



	Peso: 2,00kg.					
04	BOTIJA 410A REFRIGERANTE 13,6Kg - Uso em manutenção de Ar-condicionado.	UND	EOS	05	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
05	BOTIJA R22 REFRIGERANTE 13,6Kg - possibilita a troca de calor, resfriando o ambiente. Conhecido como HCFC22 ou Clorodifluorometano.	UND	EOS	05	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
06	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 - destinado às instalações fixas, podendo ser instalado em bandejas, canaletas, eletrodutos ou dutos subterrâneos, proporcionando, com as características de auto extinção do fogo, maior segurança. (ROLO C/ 50 METROS)	ROLO	MEGATRON	03	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
07	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 - destinado às instalações fixas, podendo ser instalado em bandejas, canaletas, eletrodutos ou dutos subterrâneos, proporcionando, com as características de auto extinção do fogo, maior segurança. (ROLO C/ 50 METROS)	ROLO	MEGATRON	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
08	CAIXA SOBREPOR P/AR CONDICIONADO C/DISJUNTOR E TOMADA - Corrente nominal 20 A; Voltagem nominal 400V; com disjuntor monopolar; caixa plástica com tomada - padrão brasileiro.	UND	FAME	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
09	CAPACITOR DE FASE DUPLO 2,5+35 MFD/380V - Aplicação Ar-Condicionado	UND	EOS	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	CAPACITOR DE FASE DUPLO 2,5+45 MFD/440V - Aplicação Ar-Condicionado	UND	EOS	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
11	CAPACITOR DE FASE PERMANETE 2,5Mdf/380V - Aplicação Ar- Condicionado	UND	EOS	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
12	CAPACITOR DE FASE PERMANETE 25Mdf/380V - Aplicação Ar- Condicionado	UND	EOS	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



13	CAPACITOR DE FASE PERMANETE 35 MDF/380V - Aplicação Ar-Condicionado	UND	EOS	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
14	CAPACITOR DE FASE PERMANETE 45 MDF/440V - Aplicação Ar-Condicionado	UND	EOS	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
15	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000Btus 410A - Gás utilizado R410A; Voltagem: 220v; Alta eficiência para a economia de consumo de energia e operação silenciosa;	UND	HITACHI	08	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00
16	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000Btus- Gás utilizado R22; Voltagem: 220v; Alta eficiência para a economia de consumo de energia e operação silenciosa;	UND	HITACHI	08	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
17	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000Btus 410A - Gás utilizado R410A; Voltagem: 220v; Alta eficiência para a economia de consumo de energia e operação silenciosa;	UND	HITACHI	05	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
18	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTU's R22 - Gás utilizado R22; Voltagem: 220v; alta eficiência para a economia de consumo de energia e operação silenciosa;	UND	HITACHI	05	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
19	CONTROLE REMOTO PLACA UNIVRESAL AR CONDICIONADO SPLIT 220V EOS -Características: Função Reinício Automático; Controle de temperatura estável e preciso; Funções Sleep (desliga automaticamente em 8 horas); Funções frio e quente/frio; Swing (movimento da aleta de direcionamento do vento) e Timer.	UND	EOS	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
20	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO MODELO EOS - compatível com todas as marcas populares do mercado; busca	UND	EOS	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



FLORIANO  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

	automática de marcas.					
21	COPRESSOR ROTATIVO 18.000Btus R22 - Gás utilizado R22; Voltagem: 220v; Alta eficiência para a economia de consumo de energia e operação silenciosa;	UND	HITACHI	05	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
22	FITA ADESIVA PVC BRANCO ISOLAMENTO 10METROS /0,10mm - Produzida com filme plástico vinílico (PVC) revestido com adesivo de borracha natural sensível à pressão. ALta adesão e conformabilidade (que se deforma com facilidade, podendo tomar diversas formas segundo as cargas de força aplicadas) e excelente resistência à abrasão e a maioria dos produtos químicos.	UND	ISOFITA	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
23	FITA ALUMINIO REFRIGERAÇÃO ARCONDICIONADO 45METROS/48mm - Matéria Prima: Alumínio; Adesivo: Borracha Natural; Cor: Alumínio; Largura: 48 mm; Comprimento: 40 m; Resistência a Tração (N/25 mm): 111; Alongamento na Ruptura: aproximadamente 11%	UND	ISOFITA	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
24	FITA ISOLANTE - 20 M. 19mmX20m	UND	FAME	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
25	KIT PARAFUSO CHATO PHILIPS COM BUCHA PLÁSTICA 6 mm 200PÇ - Tipo de parafuso: Auto perfurante; Forma da cabeça: Chata Philips; Sistema de aperto: Atarraxante; Forma da rosca: Serra.	KIT	MAYLE	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
26	KIT PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA BUCHA PLÁSTICA 10mm 200PÇ - Tipo de parafuso: Sextavado Soberba; Forma da cabeça: Sextavado; Sistema de aperto: Sextavado; Forma da rosca: Soberba.	KIT	MAYLE	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00

TOTAL: R\$ 64.410,00



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



1.2 - Registro de Preços para aquisição parcelada e sob demanda de materiais para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e computadores, em atendimento as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo planejadas.

1.2.1 – A aquisição dos materiais objeto desta licitação será feita diretamente pela (s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.2.2- Os materiais deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, imediatamente, contada da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

1.2.3 – Os objetos a serem entregues deverão ser genuínos. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produto de qualidade inferior.

1.2.4 – Toda mercadoria recusada por não estar de acordo com o solicitado (quantidade e qualidade) deve ser reposta em 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do pedido formal das unidades usuárias à (s) detentora(s).

1.2.5 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados deverão ser realizados às exclusivas expensas da (s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.3. -Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.4 – Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes estaduais através do competente Termo de Adesão.

1.5 - Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

## **2 - DA SOLICITAÇÃO:**

2.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Sec. De Administração, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento dos materiais.

## **3 - GARANTIA:**



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

**3.1.** A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

#### **4 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Floriano estado do Piauí, representado por sua Secretaria de Saúde, e a (s) Detentora(s), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, **sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.**

**4.2.** A (s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

#### **5 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

**5.1. Retirada da OF/ Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho: Até 24 horas**, contados dos respectivos pedidos.

**5.2.** Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

#### **5.3. Unidades Requisiteiras:**

**5.3.1.** O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Municipais, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da (s) detentora (s).

#### **6 - ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:**

**6.1.** Todos os órgãos/entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que emitiram solicitação para consolidar o objeto da ARP referente ao SRP/039-2021, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

#### **7 - PENALIDADES**

**7.1.** Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

**7.1.1.** A recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto 7.892/13;

7.1.2. Multa por dia de atraso para os consertos, substituições ou ainda para instalação de equipamentos será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na Ordem de Fornecimento;

7.2. Multa pela recusa da detentora em retirar a OF ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado: **10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, a critério da Administração.

7.2.1. Incidirá na pena de **1,0 % (um por cento)** se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3. Multa por atraso: **1,0% (um por cento)** por dia para a (s) entrega (s) programada (s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria (am) ser (em) entregue (s).

7.4. Multa por inexecução total do contrato: **30% (trinta por cento)** sobre o valor da nota de empenho.

7.5. Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor do (s) material (s) entregue (s) com problemas técnicos, mais multa de **1 % (um por cento)** ao dia, se os produtos com problemas técnicos não forem substituídos em **01 (um) dia útil**, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

7.6. Multa de **10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

7.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.8. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

7.8.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

7.9. A secretaria Municipal de Saúde do Município de Floriano/PI, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas na respectiva Ata e, quando não aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias pela unidade Administrativa, **deverá a unidade requisitante informar textualmente** se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

7.9.1. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.9.1. A. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, **protocolizados**, nos dias úteis, no horário de expediente normal da repartição.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

## **8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:**

**8.1** O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

**8.2.** Os materiais objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prestados na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

## **9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**9.2.** O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

## **10 - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

**10.1.** Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de revisão ou readequação dos preços vigentes conforme previsão edita Lúcia e na lei federal 8.666/93.

**10.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Sec. De Administração, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a (s) detentora (s) obriga (m) -se a comunicar à Sec. De Administração, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

**10.3.** O acompanhamento dos preços pela Sec. De Saúde, não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à efetiva contratação.

## **11 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

El. Araújo

a) o fornecedor que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este tornar-se superior aqueles praticados no mercado; tiver presentes razões de interesse público e der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004;

b) caberá a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – Sec. De Administração, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, quando nas hipóteses supracitadas, assegurando aos fornecedores o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 1º do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004;

**11.1. Pela CONTRATANTE, quando:**

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato (OS ou NE);

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**OBSERVAÇÃO:** a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

**11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.**

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **cláusula 7**, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão dos fornecimentos com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**11.3.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela (s) detentora (s).

**12 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:**



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



**12.1.** Os objetos da Ata de Registro de Preços serão autorizados, por ato expresso do Secretário SOLICITANTE.

**12.2.** A emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência, por ato expresso do Secretário de Administração, com anuência previa do Prefeito Municipal.

**12.3.** As aquisições do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** A autorização de fornecimento somente estará caracterizada mediante emissão/recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Os órgãos e entes do Município não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

**13.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

**13.4.** Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "e-mail" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

**13.5.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o prazo de sua vigência, desde que não ultrapassem, em um período de 30 (trinta) dias, a estimativa de consumo estabelecida, **poderá ser acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) conforme disposição legal.**

**13.6.** Caso os fornecimentos prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

**13.7.** O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da Secretaria de Administração, nesse intervalo de tempo.

**13.8.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.




**13.9.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - Secretaria de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**13.10.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir, e ainda ao consenso entre as partes, na forma legal.

**13.12.** Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento dos materiais conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor e Código Civil brasileiro.

**13.13.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro na cidade de Floriano, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Floriano (PI), 30 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS
<b>PELO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI</b>
 JAMES RODRIGUES DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIADOR DO SRP
 VICÊNCIA DA SILVA ALCÂNTARA PREGOEIRO(A) ELETRÔNICO-PMF
<b>PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:</b>
 M. B ALMEIDA MELO EIRELI LTDA CNPJ: 20.288.185/0001-99